

-----Acta n.º 33-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

-----Entrou no decurso da reunião o Sr. Vereador António Maria da Silva Ferreira Nunes.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura da acta número vinte da reunião extraordinária de seis de Julho de dois mil e acta número trinta e um da reunião ordinária de trinta e um de Outubro de dois mil, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que as actas foram logo aprovadas e assinadas.-----

-----O Sr. Presidente fez distribuir por todos os membros do Executivo a acta número trinta e dois da reunião de catorze de Novembro do corrente ano, a qual será posta a votação na próxima reunião.-----

-----De seguida informou que se encontram em fase de dactilografia as seguintes actas:-----

-----Acta número vinte e sete da reunião extraordinária de vinte e seis de Setembro de dois mil; e-----

-----Acta número trinta da reunião extraordinária de vinte e quatro de Outubro de dois mil.-----

-

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quatrocentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DEZASSEIS, BARRA, DOIS MIL – ANTÓNIO DA SILVA FARIA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO –

PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O requerente pretende efectuar uma operação de loteamento com dez lotes, sendo seis lotes destinados a habitação unifamiliar em banda e quatro lotes destinados a moradias unifamiliares isoladas, com dois pisos.-----

-----Os Serviços Técnicos, em trinta de Agosto, após análise do processo, propõem o indeferimento, com fundamento no estipulado na alínea a) do número dois do artigo décimo terceiro, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Em sede de audiência prévia, os técnicos autores do projecto contestam o parecer técnico nos seguintes aspectos:-----

-----Falta de fundamentação para as rectificações solicitadas;-----

-----Imposição de soluções, ao nível do desenho urbano, por parte dos técnicos da Divisão de Gestão Urbanística;-----

-----Desrespeito pelas soluções apontadas pelos técnicos autores do projecto;-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas setenta a setenta e três, prestam a seguinte informação:-----

-----Verifica-se que a proposta cumpre os índices previstos no Regulamento do Plano Director Municipal, bem como os parâmetros definidos na Portaria número mil, cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro.-----

-----O processo apresenta deficiências, nomeadamente ao nível dos estacionamento, da estrutura viária e zonas ajardinadas.-----

-----Propõem a não aprovação do presente pedido de licenciamento, uma vez que o mesmo implica a execução de infraestruturas que implicam um encargo acrescido para a Autarquia.-----

-----Mais propõem que a Câmara poderá optar por uma das seguintes soluções:-----

-----a) Notificar o promotor a apresentar uma nova solução, nas condições atrás referidas;-----

-----b) Notificar o promotor a apresentar uma nova solução, com as rectificações respeitantes:-----

-----Ao alargamento e pavimentação da frente confinante com o arruamento a Nascente, dando continuidade às condições do licenciamento já definidas para uma outra construção nesse arruamento;-----

-----A pavimentação do arruamento a Poente até à via asfaltada mais próxima;-----

-----c) Indeferir o pedido, com base nas alíneas d) e e) do ponto dois do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----d) Aceitar a proposta apresentada pelo requerente.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística tece diversos considerandos sobre a contestação apresentada, alertando a Câmara para situações que, embora cumpram as normas regulamentares não

são as melhores soluções técnicas, urbanísticas e ambientais.-----

----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado nas alíneas d) e e) do número dois do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----Mais foi deliberado notificar o promotor para apresentar uma nova solução, de acordo com os pareceres técnicos emitidos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E UM, BARRA, DOIS MIL – MARIA DOS REMÉDIOS CRISPIM – PEDIDO DE OPERACÃO DE LOTEAMENTO – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----Os Serviços Técnicos, em oito de Setembro do corrente ano, prestam a seguinte informação:-----

----O prédio em questão possui dez mil, cento e sessenta metros quadrados e está inserido em espaço urbanizável de sector programado.-----

----A proposta de loteamento é composta por vinte e dois lotes, sendo treze lotes para moradias em banda e nove lotes para moradias isoladas.-----

----Verifica-se que cumpre os índices previstos no Regulamento do Plano Director Municipal e os parâmetros definidos na Portaria número mil, cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro.-----

----A proposta não cede os setecentos e setenta metros quadrados de área para equipamento de utilização colectiva, pelo que esta deverá ser compensada em numerário ou em espécie.-----

----Apresenta diversas deficiências, nomeadamente ao nível da estrutura viária, das áreas verdes e da construção dos anexos.-----

----No local existe uma linha de água e uma pequena charca, sendo necessário o parecer favorável da Direcção Regional de Ambiente, dado que as construções se encontram nos dez metros de servidão.-----

----Propõem o indeferimento, com base na alínea a) do número dois do artigo décimo terceiro, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, e artigos terceiro e décimo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos e sessenta e oito, barra, setenta e um, de cinco de Novembro.-----

----Em sede de audiência prévia, os técnicos autores do projecto apresentam exposição, onde contestam a falta de fundamentação para as rectificações solicitadas.-----

----Relativamente à linha de água informam que esta é uma pequena vala de demarcação de estrema entre duas propriedades, a qual não se encontra referenciada, quer na carta militar, quer nas plantas de cadastro, o mesmo se passando com a aludida charca.-----

----Contudo, mais informam que não estavam previstas construções na zona “non aedificandi” de uma hipotética servidão.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas noventa e dois do processo, informam que, decorrente da exposição apresentada, procederam à reanálise do processo, mantendo o teor do anterior parecer técnico, dado que este não salvaguarda a requalificação da rede viária necessária para o desenvolvimento da área urbanizável nem apresenta uma estrutura verde estruturante.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado nas alíneas d) e e) do número dois do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, e nas condições dos pareceres técnicos de oito de Setembro e dez de Novembro de dois mil, anotando-se que ao referir-se uma linha de água, se verificou que a mesma é inexistente.-----

-----Mais foi deliberado informar, desde já, o promotor que a Câmara irá prescindir da cedência de área para equipamento e, nessa sequência, propor que a sua compensação venha a ser efectuada em espécie.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO ONZE, BARRA, DOIS MIL – HABITAR NOVENTA E OITO, LIMITADA E BETOPORTICO, LIMITADA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – SOBREIRO CURVO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cento e trinta e dois a cento e trinta e nove do processo, emitem parecer circunstanciado, do qual ressalta o seguinte:-----

-----A parcela em questão possui quatro mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e encontra-se classificada como espaço urbanizável, mas, apenas, uma pequena parte se encontra abrangida por sector programado, estando a restante em sector de reserva;-----

-----É proposta uma operação de loteamento com quarenta e sete lotes, destinando-se treze lotes a habitação colectiva com três pisos mais cave, vinte e dois lotes a moradias geminadas com dois pisos e doze lotes a moradias isoladas com dois pisos;-----

-----Para ocupação do Sector de Reserva os promotores apresentam a seguinte justificação:-----

-----Ser o aglomerado um dos que apresenta o maior índice de crescimento económico e populacional;-----

-----Localizar-se num eixo turístico;-----

-----Acesso privilegiado à Auto-Estrada Oito;-----

-----Combater a dispersão no território pela falta de oferta de empreendimentos desta natureza;-----

-----Ser um espaço residencial de qualidade;-----

-----Construção de equipamento social.-----

-----Relativamente aos índices previstos no Regulamento do Plano Director Municipal verifica-se que estes são cumpridos, com excepção da densidade populacional;-----

-----Quanto à cedência de área para equipamento de utilização pública (seis mil e setenta e oito metros quadrados), os promotores apenas cedem mil, seiscentos e quarenta e sete metros quadrados, propondo construir um Jardim Infantil com uma sala de actividades.-----

-----O projecto apresenta várias deficiências nomeadamente no que se refere aos arruamentos que deveriam ter estacionamento público, não salvaguardando futuras ligações às áreas urbanizáveis envolventes, as zonas verdes propostas constituem canais sobrantes dos lotes, cria um novo acesso à Estrada Municipal quinhentos e sessenta e dois, originando situações de perigo para a circulação viária e a localização dos anexos.-----

-----Propõem o indeferimento, com base na alínea a) do número dois do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento emitem parecer desfavorável.-----

-----Em sede de audiência prévia realizou-se uma reunião com os representantes dos promotores, o Sr. Presidente da Câmara e os técnicos da Divisão de Gestão Urbanística.-----

-----Os Serviços Técnicos, em vinte e um do corrente, informam que, ponderados os aspectos discutidos na citada reunião e, após reanálise do processo, se mantêm todas as condições apontadas no anterior parecer técnico.-----

-----Relativamente à ligação à área urbanizável a nascente, deverá esta ser exclusivamente pedonal, dando continuidade ao percurso já licenciado e executado no loteamento confinante a nascente desta proposta.-----

-----Propõem o indeferimento, de acordo com o anterior parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado na alínea a) do número dois do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, e nos termos dos pareceres dos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETECENTOS E SETENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E NOVE – PEDRO MIGUEL LACERDA ALHINHO BELCHIOR E OUTRO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – PORTO NOVO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O processo em título foi antecedido de uma informação prévia, à qual foi emitido parecer favorável por despacho do Vereador do Sector de Urbanismo, de dois de Fevereiro de mil, novecentos e noventa e oito.-----

-----Os requerentes propõem a construção de um edifício de habitação colectiva com doze apartamentos, com uma área total de mil e quatrocentos metros quadrados, com cave para estacionamento e quatro pisos que se desenvolvem em degraus, de modo a acompanhar a inclinação

do terreno e proporcionar amplas zonas de terraço.-----

----Em cinco de Abril do corrente ano o projecto obteve parecer desfavorável, dado que se verificavam algumas irregularidades.-----

----Em sede de audiência prévia os requerentes apresentam exposição e elementos rectificadados, de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas oitenta e um e oitenta e dois, prestam a seguinte informação:-----

----O terreno encontra-se inserido em espaço urbano definido pelo Plano Director Municipal de Torres Vedras e em área a abranger pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira.-----

----O processo cumpre todos os requisitos do anterior parecer técnico, contudo, face ao período de discussão pública do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, suspendem-se todos os procedimentos do presente processo, devendo-se proceder da seguinte forma:-----

----a) Caso o Executivo manifeste o entendimento de que a mesma venha a ser deferida nas condições expressas no parecer dos Serviços Técnicos, poderá, à semelhança do processo presente à reunião de dezanove de Setembro, notificar-se o requerente desse entendimento e, caso este assim o entenda, poderá apresentar, desde já, os projectos respeitantes à segunda fase, ficando no entanto o deferimento formal do processo (primeira e segunda fases) e a consequente emissão da respectiva licença de construção, suspensos até à entrada em vigor daquele instrumento de planeamento, conforme estipula o número um do artigo cento e dezassete, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Setembro.-----

----b) Notificar o requerente que a concessão da licença ficará suspensa por força do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, cessando a suspensão, aquando da entrada em vigor daquele instrumento de planeamento, ou caso as novas regras não entrem em vigor no prazo de cento e cinquenta dias, contados desde a data do início da respectiva discussão pública, cessará a mesma suspensão em vinte e seis de Janeiro de dois mil e um, bem como deverá ser informado do teor dos números cinco e seis do artigo cento e dezassete do referido Diploma legal.-----

----Submetem à consideração do Executivo.-----

----A Câmara deliberou manifestar o entendimento de que o processo em título poderá vir a ser deferido nas condições a fixar pelos Serviços Técnicos, pelo que se o promotor assim o entender, poderá, desde já, vir a apresentar os projectos respeitantes à segunda fase.-----

----No entanto e dado que o processo se encontra em área a abranger pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira, foi deliberado informar o promotor que o deferimento formal do processo (primeira e segunda fases) e a consequente emissão da respectiva licença de construção ficam suspensos até à entrada em vigor daquele instrumento de planeamento, conforme estipula o número um do artigo cento e dezassete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, barra, noventa e nove, de vinte e dois

de Setembro.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITOCENTOS E DOZE, BARRA, NOVENTA E NOVE
– SOERAD – SOCIEDADE DE ESTUDOS RADIOLÓGICOS, LIMITADA – PEDIDO DE
REMODELACÃO DE INTERIOR DE IMÓVEL – AVENIDA GENERAL HUMBERTO
DELGADO, NÚMERO QUATRO – A – TORRES VEDRAS:**-----

-----O processo em título encontra-se indeferido por deliberação camarária de vinte e oito de Dezembro do ano findo, com fundamento no estipulado na alínea b) do número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, e nos termos do parecer técnico.-----

-----Mais foi deliberado recomendar à requerente, no sentido de não proceder à execução de obras sem que o referido processo se encontre licenciado, de acordo com o citado parecer técnico, bem como não deverá instalar qualquer tipo de equipamento no local em causa.-----

-----Em vinte e cinco de Janeiro do corrente ano a requerente faz junção de elementos, solicitando a reapreciação do processo.-----

-----Em quatro de Fevereiro os condóminos do prédio em epígrafe vêm informar que não autorizam o uso que a requerente pretende dar à fracção autónoma “A”, dado que a actividade proposta contraria o que está licenciado para a referida fracção.-----

-----Referem que o tráfego e estacionamento daquela zona já são caóticos e a instalação deste serviço irá agravar os mesmos.-----

-----Solicitam que seja ordenada a reposição das alterações já executadas pela requerente, para as quais não possuía licença.-----

-----Os Serviços Técnicos, em onze de Fevereiro, informam que, dado o condomínio não autorizar a realização das obras pretendidas, a proposta não cumpre com as disposições do artigo mil, quatrocentos e vinte e dois do Código Civil, propondo a manutenção do indeferimento.-----

-----Em sede de audiência prévia, a requerente solicita a reapreciação do processo, alegando que não está em causa o fundamento utilizado pelos condóminos, visto que as obras não irão alterar o título constitutivo da propriedade horizontal.-----

-----Tendo sido solicitado parecer ao Gabinete Jurídico, este conclui o seguinte:-----

-----Um – De acordo com os artigos mil quatrocentos e dezoito, número dois alínea a), mil quatrocentos e dezanove, número um do Código Civil e artigo trinta e seis do Regulamento de Obras Municipais, é necessária para modificação de título de propriedade horizontal (ou alteração de fim) a autorização de todos os condóminos e acta onde conste tal autorização.-----

-----Dois – O pretendido pela requerente Soerad, Limitada, prende-se com alteração de fim, dado que a fracção A, da qual é locatária, destina-se a comércio e pretende vir a ser utilizada como serviços por aquela.-----Três

– Assim, qualquer legalização do processo a ser concedida, tendo sempre presente o fim, necessita de autorização expressa por unanimidade do condomínio e ser constante de acta, sem o que deverá ser indeferido o processo. Aliás, todo o processo deveria ter sido iniciado com um pedido de alteração de fim em propriedade horizontal.-----

----Quatro – Não é da competência da Câmara Municipal de Torres Vedras suprir o consentimento dos condóminos.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas setenta e sete do processo, informam que, atento o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, será de manter o indeferimento.-----

----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo, com fundamento no estipulado na alínea b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, dado que as obras executadas e a executar nas partes comuns do prédio carecem de autorização do condomínio.-----

----Mais foi deliberado notificar o promotor para, no prazo de sessenta dias, contados a partir da recepção da notificação, proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária, sob pena de, em caso de incumprimento, se accionarem os mecanismos previstos nos números quatro e seguintes do artigo cinquenta e oito do referido normativo legal, ou, em alternativa, apresentar um novo projecto compatível com o uso constante na licença de utilização.-----

----**Nesta altura passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Ferreira Nunes.-**

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS, BARRA, DOIS MIL – HERMÍNIO RODRIGUES E VASCO FERNANDES – CONSTRUÇÕES CIVIS, LIMITADA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – AVENIDA TENENTE VALADIM – TORRES VEDRAS:-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e oito a quarenta do processo, prestam a seguinte informação:-----

----É proposta a construção de um edifício com cinco pisos mais cave, sendo o último piso recuado relativamente aos inferiores. O edifício está dividido em dois volumes, localizando-se no primeiro o acesso, os estabelecimentos comerciais e a maioria dos fogos, e no segundo, que tem apenas dois pisos e se situa nas traseiras do primeiro, localizam-se apenas dois fogos para habitação.-----

----Relativamente à proposta do bloco com dois apartamentos no interior do lote, nas traseiras do edifício principal, informa-se que este tem viabilidade, quer pela grande profundidade no lote, quer pela edificação a Nascente, contudo, a sua implantação não é a mais adequada, devendo ter em conta o volume da construção a Nascente, de forma a não ficar enclausurado.-----

----Apresenta outras deficiências, nomeadamente a falta de soluções para os estendais, a largura do acesso ao estacionamento, a largura das escadas e a altura das guardas das varandas.-----

----Propõem o indeferimento, com fundamento no estipulado nas alíneas a), b) e d) do número um

do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----Foi questionada a existência de balanços, do passeio e da conjugação da fachada deste prédio com a do prédio confinante já em construção.-----

----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado nas alíneas a), b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL, SETECENTOS E TRÊS, BARRA, SETENTA E SETE – VICTOR MANUEL SANTOS MECHA – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MORADIA (PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E UM, BARRA, NOVENTA E SETE) – QUINTA DO HILARIÃO, LOTE TRINTA E DOIS – ZONA B – TORRES VEDRAS:-----

----O processo em epígrafe encontra-se indeferido por despacho do Vereador do Sector de Urbanismo, de dezassete de Maio do corrente ano, com fundamento no estipulado nas alíneas a) e b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----Em vinte e sete de Julho o requerente solicita a reapreciação do processo com o fundamento de que desconhecia toda a tramitação anterior relativa aos licenciamentos da moradia em questão, resultando a alteração que pretende legalizar da execução de uma parede de protecção às escadas exteriores, tornando-as interiores.-----

----Os Serviços Técnicos informam que se mantém o anterior parecer técnico, dado que a alteração pretendida amplia a edificação em treze metros quadrados, e as alterações que têm sido sucessivamente efectuadas já ultrapassaram a área de ocupação definida pelo alvará de loteamento número trinta e três, barra, setenta e quatro.-----

----Submetem à consideração do Executivo.-----

----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Natal Marques, revogar o despacho do Sr. Vereador do Sector de Urbanismo, de dezassete de Maio de dois mil e, nessa sequência, deferir a legalização de alteração da moradia a que se refere o processo em título.---

----Mais foi deliberado notificar o requerente de que esta será a última legalização permitida no âmbito do lote em questão.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM, BARRA, OITENTA E SEIS – JOAQUIM MANUEL ROQUE ANTUNES RODRIGUES – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA – CASAL DO MONFALIM DE BAIXO – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----A Câmara, em reunião de onze de Julho do corrente ano, deliberou deferir o pedido de

legalização de alteração da moradia, traduzida no aproveitamento do sótão.-----

----Quanto ao pedido de ampliação, mais foi deliberado manter o indeferimento proferido em reunião de vinte e cinco de Janeiro do mesmo ano, com fundamento no estipulado na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----Em trinta e um de Outubro o requerente vem solicitar a reapreciação do processo, dando como exemplo uma obra análoga à sua e também inserida em área agrícola, a qual se encontra já em fase de construção.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas sessenta e sessenta e um do processo, prestam a seguinte informação:-----

----A obra referenciada como exemplo pelo requerente é respeitante ao processo número quatro mil, seiscentos e cinco, barra, oitenta e seis e alvará de licença número mil, quinhentos e nove, barra, dois mil, tratando-se de um processo de alterações a uma moradia com o primeiro piso já construído, ao abrigo do alvará de licença número três mil e cem, de vinte e dois de Julho de mil novecentos e oitenta e seis (anterior à entrada em vigor do Plano Director Municipal), que se encontrava caducado.-----

----O referido processo foi deferido, tendo em consideração que o alvará de construção se encontrava caducado e a obra estava em fase de execução e cuja alteração proposta reduzia o número de pisos e a área de implantação, bem como se localizava junto a uma Estrada Municipal servida de todas as infraestruturas.-----

----A situação descrita é completamente contrária à proposta do requerente, que pretende aumentar a área de construção e de implantação em cento e sessenta e nove metros quadrados.-----

----Submetem à consideração do Executivo.-----

----A Câmara, após análise da exposição apresentada, deliberou manter o indeferimento do pedido de ampliação de moradia com o fundamento constante da deliberação de vinte e cinco de Janeiro de dois mil.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUINHENTOS E ONZE, BARRA, DOIS MIL – AMADEU CARRAPATO LOURINHO E OUTRA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO – CASAL DAS PEDROSAS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e cinco e trinta e seis do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O terreno em questão encontra-se inserido em espaço urbano, sector não programado ou de reserva, definido na base de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

----No local existe uma moradia, propriedade dos requerentes (Processo de Obras número oito mil, trezentos e noventa e um, barra, noventa e três, Alvará de Licença número dois mil e sessenta e três,

barra, noventa e quatro), sendo proposta a construção de um anexo, nas traseiras da referida moradia, com noventa e dois metros quadrados de área de implantação;-----

-----Nos termos do número cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal, a ocupação dos Sectores de Reserva só pode ter lugar nos casos devidamente justificados, mediante deliberação da Câmara;-----

-----Os requerentes alegam não possuir outro terreno e a construção proposta tem por finalidade a recolha de lenha e abrigo da viatura, dado que a moradia não possui garagem.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou autorizar a ocupação do Sector de Reserva.-----

-----Mais foi deliberado deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento da primeira à décima segunda, com excepção das terceira, sexta, sétima, oitava, décima e décima primeira, e na condição especial de que o muro de estrema a construir não ultrapasse a altura de um, vírgula, cinquenta metros.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOZE, BARRA, DOIS MIL – VÍTOR MANUEL VIEIRA VIEGAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – MALHADINHAS – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas dezanove a vinte e dois do processo, prestam informação circunstanciada, da qual ressalta o seguinte:-----

-----O terreno em questão possui vinte mil, quatrocentos e quarenta metros quadrado e insere-se em espaço urbanizável de sector de reserva e em espaço agrícola.-----

-----A Câmara, em sua reunião de oito de Fevereiro do corrente ano, deliberou autorizar a ocupação do Sector de Reserva e emitiu parecer desfavorável ao desenho urbano proposto, indicando quais os condicionalismos que um novo pedido deverá cumprir.-----

-----O requerente pretende efectuar uma operação de loteamento com vinte lotes, destinando-se dezasseis lotes para habitação unifamiliar com dois pisos mais um recuado e quatro lotes para habitação plurifamiliar com dois pisos mais um recuado.-----

-----Verifica-se que a proposta cumpre os índices previstos no Regulamento do Plano Director Municipal. Relativamente aos parâmetros da Portaria número mil, cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro, a proposta não apresenta elementos suficientes para o cálculo do número de estacionamento.-----

-----Em reunião de oito de Fevereiro, a Câmara propôs que a área a ceder para equipamento de utilização colectiva se localizasse na zona central do terreno.-----

-----O requerente considera o espaço da Estação de Tratamento de Águas Residuais como equipamento de utilização colectiva, a qual, nos termos da legislação, deverá ser contabilizada como infra-estrutura.-----

-----Relativamente às acessibilidades e desenho urbano, o projecto apresenta diversas deficiências.---

-----A proposta merece parecer favorável no que respeita às tipologias e volumetrias propostas. Contudo, relativamente ao desenho urbano, uma futura operação de loteamento só terá viabilidade desde que seja rectificado o projecto nos termos do parecer técnico.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou manter o parecer desfavorável, considerando, no entanto, que a proposta poderá vir a ter viabilidade, caso respeite as condicionantes do parecer técnico emitido, chamando a atenção para a área de equipamento.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submetem-se ao Executivo os processos referentes à doação de parcelas de terreno, tendo em vista a celebração das respectivas Escrituras de Cedência, assim:-----

-----José Antunes e Francisco Alves – cedência de uma parcela de terreno para afectar ao domínio público, destinando-se a alargamento da via pública, com a área de oitocentos metros quadrados, a destacar do prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o número mil cento e noventa e um, da Freguesia de S. Pedro da Cadeira, sita em Casal da Barreira Vermelha, à qual foi atribuído o valor de setecentos e cinquenta escudos por metro quadrado, o que perfaz o montante de seiscentos mil escudos.-----

-----Paulo Rodrigues e Maria do Carmo Conceição Gomes Rodrigues – cedência de uma parcela de terreno para afectar ao domínio público, destinando-se a arruamento público, com a área de cento e noventa e cinco, vírgula, cinco metros quadrados, a destacar do prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o número sessenta e nove, da Freguesia de Campelos, sita em Casal dos Poços, à qual foi atribuído o valor de mil escudos por metro quadrado, o que perfaz o montante de cento e noventa e cinco mil e quinhentos escudos.-----

-----António Silvestre Machado Crispim – cedência de uma parcela de terreno para afectar ao domínio público, destinando-se a via pública, com a área de duzentos e quarenta metros quadrados, a destacar do prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o número vinte e um da Freguesia de Runa, sita em Rua Fonte da Paiva, Runa, à qual foi atribuído o valor de mil escudos por metro quadrado, o que perfaz o montante de duzentos e quarenta mil escudos.-----

-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em dez de Maio de dois mil, deliberou aceitar a doação de todas as parcelas de terreno acima indicadas e, nessa sequência, incumbir o Serviço de Notariado de preparar as respectivas Escrituras de Cedência.-----

VISTORIA RECLAMADA POR DEFICIÊNCIAS – MARIA ODETE FIGUEIRA PINTO – RUA CÂNDIDO DOS REIS NESTA CIDADE:-----

-----A Câmara, em sua reunião de dezanove de Setembro do ano em curso, deliberou incumbir o

Gabinete Jurídico de promover no sentido de obter conhecimento sobre o estado actual da acção de impugnação pauliana, oficiando o Banco Comercial Português informando-o do processo pendente na Autarquia e solicitando elementos sobre o processo judicial.-----

----Nesta sequência, presente informação subscrita pela Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio, datada de nove do corrente, na qual dá conhecimento da resposta do Banco Comercial Português, onde informa que o recurso pendente foi decidido favoravelmente a favor daquela entidade bancária, podendo, a partir daqui, ser executados os bens do património do donatário (actual senhorio).-----

----Mais informa o Banco Comercial Português que irá usar da figura jurídica da execução e considera que, estando prevista a demolição pela Câmara Municipal de Torres Vedras, não irá opor-se à efectivação da mesma.-----

----Assim sendo, submete-se o processo ao Executivo, devendo seguir os trâmites jurídicos nos pontos A) e C) do parecer, datado de onze de Setembro de dois mil, e que a seguir se transcrevem, seguindo-se os ulteriores termos.-----

----A) Se for o interesse da edilidade, avançar com a demolição, visto possuir o consentimento do senhorio.-----

----C) E promover ainda ao realojamento dos inquilinos do prédio em questão.-----

----Chama a atenção, no entanto, para a eventual demolição a levar a efeito pela Câmara Municipal de Torres Vedras, cujo custo terá necessariamente que ser imputado ao proprietário. E o Banco Comercial Português ainda não executou a decisão judicial.-----

----Assim, sugere que se informe esta entidade, agora ou após a execução ser efectuada, do ónus da eventual demolição, abstendo-se a edilidade de a efectivar.-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques lembrou que se trata de um edifício protegido, nos termos do Plano de Salvaguarda do Centro Histórico.-----

----O Sr. Presidente referiu que a situação social da senhora merece consideração, no entanto trata-se de um problema do proprietário, que deverá conhecer o ónus da eventual demolição.-----

----Na sua opinião a Câmara não deve efectuar a demolição.-----

----Alertou para a possibilidade de a Câmara vir a recorrer a uma habitação social para resolver esta situação.-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques lembrou que havia um problema relativamente à propriedade do imóvel, pelo que foi posta em causa a legitimidade de se exigir a execução de obras ao proprietário.-----

----O Sr. Presidente frisou que as obras a executar terão que ter o parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, uma vez que está junto a um imóvel classificado.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis recordou que, há cerca de três anos, propôs que viessem a ser executadas obras no telhado, tendo sido calculado que as mesmas rondariam poucas centenas de

contos. Na sua opinião é preferível criar condições de habitabilidade do que realojar a senhora.-----

----O Sr. Presidente, concordando, referiu que o Sr. Vereador Engenheiro João António poderá dialogar com a requerente a fim de avaliar da possibilidade de se virem a executar algumas obras.----

----A Câmara, tendo presente todo o processo, deliberou não proceder à demolição do edifício, devendo o Banco Comercial Português, enquanto proprietário do imóvel, dar cumprimento ao Auto de Vistoria datado de dezoito de Março de mil novecentos e noventa e nove.-----

PATRIMÓNIO – AVENIDA DA LIBERDADE – VARIANTE DO BARRO – AQUISIÇÃO DE TERRENO – PRÉDIO QUATRO MM DE ADELINO PRUDÊNCIO LEAL QUINTELA:-

----Presente informação subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Natal Marques, datada de oito do corrente, a qual refere o seguinte:-----

----Um – Conforme consta do Contrato Promessa lavrado em um de Abril de mil, novecentos e noventa e oito, o mesmo previa a aquisição de dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados da parcela acima descrita pelo preço de cinco mil escudos o metro quadrado. Parcela esta já registada a favor da Câmara.-----

Dois – Com o decorrer da obra veio a verificar-se uma ocupação, para além do previsto, de mais mil e cinquenta e dois metros quadrados de área.-----

Três – Solicitou-se ao proprietário que apresentasse valores para negociação, tendo o mesmo proposto a venda da referida área por vinte e cinco milhões de escudos, valor que corresponde a vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro escudos o metro quadrado.-----

----Face ao exposto e com vista a dar seguimento às negociações, solicita indicações por parte do Executivo.-----

----O Sr. Presidente informou que todos os terrenos urbanos para esta obra foram adquiridos a cinco mil escudos.-----

----No caso presente, dado que já decorreram alguns anos, entende razoável uma actualização, mas tendo como base uma avaliação.-----

----Assim, propôs que se viesse a recorrer a peritagem exterior, a fim de se encontrar um valor razoável.-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques esclareceu que, no início da obra, não se conhecia a área exacta que seria ocupada, mas foi desde logo definido em contrato que no final da obra seria feito o acerto.-----

----Disse concordar com a proposta do Sr. Presidente, devendo a Comissão de Avaliação ser composta por três elementos, sendo um Avaliador designado pela Autarquia, outro pelo proprietário e um terceiro designado pelas duas partes.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou incumbir o Sr. Vereador Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos, de providenciar a avaliação da parcela de terreno acima identificada, com a área de

mil e cinquenta e dois metros quadrados, tendo em vista a conclusão da negociação da mesma.-----

ESTRADA NACIONAL NOVE – EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO ENTRE TORRES VEDRAS (QUILÓMETRO SETENTA) E MERCEANA:-----

-----Presente fax do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, datado de dezassete do mês em curso, o qual informa que aquele Instituto, consciente da necessidade de uma rápida intervenção na estrada em título, abriu concurso, cujo prazo terminou na passada Segunda-Feira, dia vinte de Novembro, seguindo-se de imediato a abertura e análise de propostas, tendo em vista a adjudicação.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos deu nota de que, recentemente, foram colocados na berma da estrada que liga a Merceana / Alenquer, alguns avisos grandes amarelos com a indicação “Troço em Obras – Brevemente”.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes sugeriu que se venha a pedir informação ao Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária sobre a Estrada que liga São Domingos de Carmões a Carreiras.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que, relativamente às estradas desclassificadas, a Câmara está a aguardar indicação sobre o valor da comparticipação a conceder aquando da entrega das mesmas, tendo em vista o lançamento de concursos para as obras de reabilitação.-----

-----Voltou a intervir o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, chamando a atenção para a Estrada Nacional Trezentos e Sessenta e Um – Um que também está bastante degradada.-----

-----Manifestou a sua apreensão pela forma de actuação da Administração Central perante estradas nacionais, pois estas têm vindo a ser arrançadas utilizando os limites dos Concelhos, quando isso não devia acontecer.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou oficialiar ao Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas e ao Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, manifestando regozijo pela abertura do concurso para a execução da empreitada de conservação entre Torres Vedras (quilómetro setenta) e Merceana, e sensibilizando para a situação em que se encontram outras estradas nacionais que atravessam o Concelho, como sejam:-----

-----Estrada Nacional Nove – Troço Torres Vedras / Ericeira;-----

-----Estrada Nacional Trezentos e Sessenta e Um – Um – Campelos / Miragaia;-----

-----Estrada Nacional Trezentos e Quarenta e Sete – Carvoeira / Carmões; e-----

-----Estrada Nacional Cento e Quinze – Dois – Torres Vedras / Vilar.-----

DIRECCÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – JARDIM DE INFÂNCIA DE CABELAS:-----

-----Ofício número cinquenta mil, novecentos e três, da Direcção Regional de Educação de Lisboa,

datado de catorze do mês em curso.-----

----Remete o Contrato Programa no âmbito do Programa em título, com a designação do estabelecimento já rectificada, devido à alteração da sua localização, a fim de ser assinado, cujo objectivo é o apoio financeiro ao referido Programa, para equipamento, ampliação e apetrechamento do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar – Jardim de Infância de Cambelas, assim:-----

----Financiamento até ao máximo de onze milhões e quinhentos mil escudos, referente à construção, e até ao máximo de um milhão, duzentos e cinco mil escudos, referente a equipamento.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António declarou que não irá repetir o que já disse sobre este assunto. No entanto lamenta a forma como a localidade da Coutada foi tratada neste processo, pelo que irá abster-se na votação.-----

----Também o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou que se iria abster, pelas razões que apresentou aquando da discussão anterior.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha leu, na íntegra, uma carta que consta do Processo, subscrita pelo Presidente da Comissão da Fábrica da Igreja da Coutada, na qual informa que não havia disponibilidade para ceder o terreno.-----

----Perante tal situação foi decidido trocar a Coutada por Cambelas, localidade esta onde não existe qualquer infraestrutura deste tipo.-----

----O Sr. Presidente referiu que, quando a Câmara tomou conhecimento da situação, foi decidido fazer mais uma sala em São Pedro da Cadeira para suprimir esta lacuna.-----

----Informou que, verbalmente, lhe foi transmitido que o terreno em causa seria para uma casa mortuária. Parece-lhe que a decisão da Câmara foi razoável, porque o litoral não tinha qualquer equipamento de educação pré-escolar. Declarou não haver qualquer má vontade contra a população da Coutada, mas tão só uma posição inequívoca da Comissão da Paróquia.-----

----Disse entender a posição dos Srs. Vereadores Engenheiros João António e Damas Antunes.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes esclareceu que não é contra a criação de um Jardim de Infância em Cambelas, mas não se recorda de se ter sustentado a ampliação do Jardim de Infância de São Pedro da Cadeira, com esta questão do terreno da Coutada.-----

----Por outro lado, se havia um obstáculo, a Câmara deveria procurar outro terreno na mesma localidade, uma vez que os indicadores iniciais apontavam como essencial a existência deste equipamento na Coutada.-----

----A Câmara deliberou, por maioria de sete votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Engenheiros João António e Damas Antunes, ratificar o Contrato Programa, o qual visa apoiar a aquisição de equipamento, ampliação e apetrechamento do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar – Jardim de Infância de Cambelas.-----

----Mais foi deliberado incumbir o Departamento de Obras Municipais de elaborar o projecto e os

documentos base para lançamento do Concurso de Execução do Jardim de Infância de Cambelas.----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA, AO ABRIGO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS:-----

----Informação número noventa e quatro do Sector de Educação, com data de dez de Novembro do ano em curso.-----

----Refere que, na sequência da celebração de Protocolos de Delegação de Competências com quinze Juntas de Freguesia, vigentes até trinta de Junho de dois mil e um, estão envolvidos determinados Jardins de Infância, como refere a Cláusula Sétima. No presente ano lectivo entraram para o Serviço de Apoio à Família dois novos Jardins de Infância, nomeadamente:-----

----Jardim de Infância do Sarge com oito crianças abrangidas com o serviço de almoço – Junta de Freguesia de Santa Maria.-----

----Jardim de Infância de Boavista-Olheiros – com quarenta e sete crianças abrangidas com o serviço de almoço e quarenta e duas crianças pelo serviço de alargamento de horário – Junta de Freguesia de S. Pedro e Santiago.-----

----Assim, sugere a aprovação de uma Adenda aos Protocolos assinados com as Juntas de Freguesia respectivas, uma vez que as crianças dos referidos Jardins de Infância já estão a usufruir daquele Serviço.-----

----Mais informa que, estando neste momento concluída a colocação de Educadores nos Jardins de Infância onde funciona o Serviço de Apoio à Família, está o Sector de Educação em condições de dar cumprimento ao exposto na cláusula primeira do Protocolo de Delegação de Competências, celebrado entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e quinze Juntas de Freguesia, pelo que se torna necessário transferir para as Juntas de Freguesia abaixo indicadas, os respectivos montantes.---

----Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados – quinhentos e doze mil e trezentos escudos;-----

----Junta de Freguesia de Campelos – setecentos e um mil escudos;-----

----Junta de Freguesia de Carvoeira – duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos escudos;-----

----Junta de Freguesia de Dois Portos – duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos escudos;-----

----Junta de Freguesia de Maxial – seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta escudos;--

----Junta de Freguesia de Matacães – cento e sessenta e dois mil escudos;-----

----Junta de Freguesia de Outeiro da Cabeça – cento e sessenta mil e seiscentos escudos;-----

----Junta de Freguesia de Ponte do Rol – cento e noventa e cinco mil escudos;-----

----Junta de Freguesia de Ramalhal – quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos escudos;-----

----Junta de Freguesia de Silveira – duzentos e noventa e oito mil e quinhentos escudos;-----

----Junta de Freguesia de S. Pedro da Cadeira – seiscentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta

e dois escudos;-----

----Junta de Freguesia de Ventosa – oitocentos e noventa e dois mil escudos;-----

----Junta de Freguesia de S. Pedro e Santiago – um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e doze escudos;-----

----Junta de Freguesia de Santa Maria – trezentos e dezoito mil e seiscentos escudos;-----

----Junta de Freguesia de Turcifal – seiscentos e doze mil e quatrocentos escudos.-----

----**TOTAL** – sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro escudos.----

----Constam também do processo duas Minutas de Adendas aos Protocolos de Delegação de Competências celebrados com as Juntas de Freguesia de São Pedro e Santiago e de Santa Maria do Castelo e São Miguel, as quais abaixo se transcrevem, e alteram a inicialmente acordada sob cláusula sétima, que passarão a fazer parte integrante dos Protocolos celebrados em um de Outubro de mil novecentos e noventa e nove.-----

----“**Cláusula Primeira**-----

----O montante a transferir mensalmente pela Câmara Municipal de Torres Vedras para a Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago é de um milhão, quarenta e seis mil e doze escudos para pagamento das refeições fornecidas nos Jardins de Infância de Boavista-Olheiros, Conquinha, Paúl e Varatojo, e de trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos escudos para assegurar o alargamento de horário até trinta de Junho de dois mil e um.”-----

----“**Cláusula Primeira**-----

----O montante a transferir mensalmente pela Câmara Municipal de Torres Vedras para a Junta de Freguesia de Santa Maria do Castelo e São Miguel é de duzentos e vinte mil escudos para pagamento das refeições fornecidas nos Jardins de Infância de Serra da Vila e Sarge, e de noventa e oito mil e seiscentos escudos para assegurar o alargamento de horário até trinta de Junho de dois mil e um.”-----

----Por último, a Secção de Contabilidade informa que foram já processados os montantes referentes aos meses de Setembro e Outubro do corrente ano, estabelecidos para o ano lectivo transacto, conforme conta corrente constante do processo. Após deliberação do Executivo quanto ao montante exacto para o ano lectivo em curso, aquela Secção procederá aos respectivos ajustamentos.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

----Primeiro – Aprovar as adendas aos Protocolos de Delegação de Competências celebrados com as Juntas de Freguesia de Santa Maria e de S. Pedro e Santiago;-----

----Segundo – Autorizar a transferência para as respectivas Juntas de Freguesia das verbas relativas ao ano lectivo dois mil / dois mil e um, conforme listagem constante do processo;-----

----Terceiro – Autorizar também o processamento do valor correspondente à diferença entre o

estabelecido para o ano lectivo transacto (já transferido) e o agora definido, relativamente aos meses de Setembro e Outubro, fazendo também os ajustamentos necessários.-----

PROTOSCOLOS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-----

-----Submetem-se ao Executivo as Minutas dos Protocolos abaixo referidos, a celebrar com as respectivas Juntas de Freguesia:-----

-----Junta de Freguesia de Silveira – um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil escudos – Domínio do ambiente e salubridade, para limpeza e manutenção dos sanitários de apoio às praias;-----

-----Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados – duzentos e cinquenta e cinco mil escudos – Limpeza e manutenção da zona balnear da Freguesia;-----

-----Junta de Freguesia de Maxial – um milhão de escudos – Construção de espaços verdes no Maxial;-----

-----Junta de Freguesia de Outeiro da Cabeça – um milhão de escudos – Construção de espaços verdes no Outeiro da Cabeça;-----

-----Junta de Freguesia de S. Pedro e Santiago – dois milhões de escudos – Construção de espaços verdes em Fonte Grada.-----

-----Sobre o assunto, a Chefe de Divisão Económico-Financeira informa que a despesa em causa está prevista em Plano de Actividades e Orçamento aprovados para o ano em curso, respectivamente nas rubricas dez, ponto, zero dois, ponto, zero oito e zero cinco, ponto, zero dois, barra, dez, ponto, zero um, ponto, zero três, ponto, zero um.-----

-----Mais informa que a dotação disponível existente em vinte e sete de Novembro de dois mil é de quatro milhões, cento e cinquenta mil escudos, quer no Plano de Actividades, quer no Orçamento.---

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou aprovar as Minutas dos Protocolos acima indicados, cujos originais ficarão arquivados em pasta própria referente a esta matéria.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----Submete-se ao Executivo uma proposta do Sector de Assuntos Sociais, para atribuição de um subsídio no montante de cem mil escudos, à Associação de Estudantes do Externato de Penafirme, para apoio à realização do projecto de campo de férias para alunos carenciados.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou atribuir um subsídio à Associação de Estudantes do Externato de Penafirme, no montante de cem mil escudos, para apoio à realização do projecto de Campo de Férias para alunos carenciados.-----

SECTOR DE CULTURA – CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, que a seguir se transcreve:-----

-----“O Sector de Cultura propõe a atribuição dos seguintes subsídios, nos montantes e às associações a seguir discriminadas:-----

-----Orquestra de Jovens Músicos do Sobreiro Curvo – Comemoração do Feriado Municipal – cento e dez mil escudos;-----

-----Rancho Folclórico “Os Camponeses de Varatojo” – Comemoração do Feriado Municipal – cinquenta mil escudos;-----

-----Rancho Folclórico “Danças e Cantares de Campelos” – Comemoração do Feriado Municipal – cinquenta mil escudos.”-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder os subsídios acima indicados para apoio à comemoração do Feriado Municipal.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL – CONCESSÃO DE APOIOS:-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta, subscrita pelo Sr. Presidente, que a seguir se transcreve:-----

-----“No âmbito do apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, proponho, ao abrigo da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, a atribuição dos seguintes apoios financeiros, previstos no Orçamento para o corrente ano, na rubrica zero um, ponto, zero três, barra, zero cinco, ponto, zero três, ponto, zero dois, ponto, zero dois e nas Opções do Plano na rubrica catorze, ponto, zero um, ponto, zero três, assim:-----

-----Atlético Clube Torreense – cem mil escudos;-----

-----Unisono – Bolsa Internacional de Cultural – oitenta e dois mil escudos.”-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou aprovar a proposta apresentada e, nessa sequência, conceder os apoios indicados.-----

GUARDA DO CASTRO DO ZAMBUJAL – LUÍSA VICENTE – PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DE REMUNERAÇÃO:-----

-----Presente informação de referências MM, barra, duzentos e trinta, barra, zero zero, datada de nove de Novembro de dois mil, subscrita pela Técnica Superior Dra. Isabel Luna.-----

-----Dá conhecimento de que não houve qualquer alteração na situação remuneratória da guarda do Castro do Zambujal desde mil novecentos e noventa e cinco, pelo que sugere que se venha a actualizar esse valor para vinte mil escudos mensais, reportados a catorze meses, e com efeitos retroactivos desde Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, tal como já havia proposto em Junho daquele ano.-----

-----Sobre o assunto, o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informa que, dadas as funções exercidas e ainda as condições de habitabilidade, é importante a actualização, tendo em conta a data da última.-----

-----A Câmara deliberou actualizar para vinte mil escudos os honorários de Luísa Vicente, Guarda do Castro do Zambujal, com efeitos a partir do mês de Novembro de dois mil.-----

ASSOCIAÇÃO DE INTERCÂMBIO MUNICIPAL – APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTAS:-----

-----Ofício da Associação de Intercâmbio Municipal, datado de catorze do mês em curso, através do qual remete o Relatório de Contas reportado a trinta de Outubro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – RENDAS DE ESPAÇOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – ACTUALIZAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA NÚMERO MIL E SESSENTA E DOIS – A, BARRA, DOIS MIL, DE TRINTA E UM DE OUTUBRO:-----

-----Informação número sessenta e um, barra, dois mil, da Secção de Impostos, Taxas e Licenças, datada de treze do corrente.-----

-----Informa que a legislação em título fixou o coeficiente de actualização das rendas em regime de renda livre, de renda condicionada e não habitacionais, para vigorar no ano de dois mil e um, em um, ponto, zero vinte e dois.-----

-----Possuindo a Câmara espaços e edifícios dados de arrendamento, que se encontram abrangidos pela citada legislação, enumera caso a caso os respectivos quantitativos já actualizados.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da actualização das rendas em regime de renda livre, de renda condicionada e não habitacionais, para vigorar no ano dois mil e um, aprovou os montantes referentes aos espaços em edifícios municipais, dados de arrendamento, conforme consta da informação da Secção de Impostos, Taxas e Licenças.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a referida Secção de, em tempo oportuno e nos termos legais, efectuar as respectivas notificações.-----

ATRASO NO PAGAMENTO DE RENDAS DE CASA – BAIRRO DA BOAVISTA / OLHEIROS:-----

-----A Câmara, em sua reunião de dezassete de Outubro do corrente ano, deliberou incumbir o Gabinete Jurídico de apresentar proposta de procedimentos a adoptar para cada uma das situações de atraso no pagamento das rendas de casa.-----

-----Nesta sequência, presente informação subscrita pela Jurista, Dra. Alexandra Mota Luís, datada de trinta e um do mês findo, na qual informa que foi prestado um Parecer Jurídico em dezoito de Outubro de dois mil.-----

-----Nesse parecer que teve como objectivo analisar a questão particular da Sra. D. Florbela Duarte Nunes, avançou-se com duas propostas de procedimentos, a saber:-----

-----A adopção de um regime excepcional, que permita a regularização das rendas em atraso, ou;-----

-----Recurso, tout court, aos meios judiciais adequados à resolução do contrato de arrendamento, e percepção das rendas vencidas e que se vierem a vencer na pendência da acção.-----

-----Pelo que, e para os restantes casos, será de adoptar o mesmo procedimento.-----

-----Face aos antecedentes, submete-se o assunto ao Executivo, com vista a deliberação sobre a matéria.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António declarou que não se irá opor ao recurso aos meios judiciais, desde que a Câmara avise as pessoas de que se não pagarem as rendas em atraso, então o processo seguirá para Tribunal.-----

-----O Sr. Presidente informou que, através do Gabinete Jurídico, serão feitas as respectivas notificações.-----

-----A Câmara deliberou, com fundamento nos pareceres jurídicos emitidos sobre o processo em título, recorrer aos meios judiciais adequados à resolução do contrato de arrendamento, celebrado com Florbela Duarte Nunes e percepção das rendas vencidas e que se vierem a vencer na pendência da acção.-----

-----Mais foi deliberado que, para os restantes casos, será adoptado o mesmo procedimento.-----

CONTRATO DE CONCESSÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS E A ELECTRICIDADE DE PORTUGAL – SITUAÇÃO ACTUAL E PRAZO DE DENÚNCIA:-----

-----Informação número vinte e sete, barra, dois mil, da Chefe de Divisão Económico-Financeira, com data de vinte e um de Novembro de dois mil, a qual dá nota do seguinte:-----

-----Um – O contrato de concessão teve início em um de Setembro de mil, novecentos e oitenta e dois e foi celebrado pelo prazo de vinte anos, renováveis por iguais períodos de tempo, sendo que a sua denúncia ocorre no termo do prazo ou das suas prorrogações, devendo ser manifestada com uma antecedência de dezoito meses, atentas as condições estabelecidas no número um do artigo terceiro do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e quatro-B, barra, oitenta e dois, de um de Setembro.-----

-----Dois – Considerando que o prazo de concessão termina no dia trinta e um de Agosto de dois mil e dois, a haver denúncia, a mesma terá que ocorrer até vinte e oito de Fevereiro de dois mil e um e subordinar-se-á às condições estabelecidas no diploma já citado.-----

-----O Sr. Presidente propôs que viesse a ser renegociado o contrato celebrado com a Electricidade de Portugal, uma vez que a Associação Nacional de Municípios Portugueses está a elaborar um Protocolo tipo mais favorável aos Municípios. Os Contratos estão a ser negociados à medida que atingem os seus limites, dando origem a um novo Protocolo, idêntico para todas as Autarquias.-----

-----A Câmara deliberou vir a renegociar o Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Eléctrica celebrado entre o Município de Torres Vedras e a Electricidade de Portugal, incumbindo o Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças de desencadear o respectivo processo.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – PROJECTO BIBLIOTECAS MUNICIPAIS – ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Informação número quatrocentos e vinte e oito, da Secção de Aprovisionamento e Armazém,

datada de seis do mês em curso.-----

----Informa que, decorrente da assinatura do Protocolo de Cooperação com o Instituto Nacional de Estatística, cujo texto foi homologado pelo Órgão Executivo em sua reunião de dois de Março de mil novecentos e noventa e cinco, cabe à Câmara o encargo correspondente a cinquenta por cento do custo das publicações previstas no referido documento.-----

----Nesta sequência, foi pelo Instituto Nacional de Estatística, emitida a factura número DRL vinte milhões, trezentos e quarenta e cinco de vinte e um de Junho último, no montante de setenta e um mil escudos, que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, que se reporta às publicações a editar no ano em curso.-----

----Pelo exposto, submete-se o assunto ao Executivo, a fim de ser assumido o referido encargo, o qual foi devidamente cabimentado na rubrica adequada zero seis, ponto, zero um, barra, zero dois, ponto, zero um, ponto, zero um – Sector de Cultura – Bens Duradouros – Material de Educação, Cultura e Recreio – Biblioteca.-----

----Sendo que o número dois, ponto, um do Protocolo em questão dispõe que “A Câmara Municipal de Torres Vedras compromete-se a: manter actualizadas as colecções das publicações do Instituto Nacional de Estatística, acima referidas, através de aquisições anuais”, poderá ainda a Câmara autorizar as despesas que do mesmo venham a decorrer.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de setenta e um mil escudos, com inclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme factura número DRL vinte milhões, trezentos e quarenta e cinco, de vinte e um de Junho do corrente ano, referente às publicações editadas pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

----Mais foi deliberado autorizar as despesas que venham a decorrer do número dois, ponto um, do Protocolo de Cooperação com o Instituto Nacional de Estatística.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA PARA CONCEPCÃO / CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO DESCOBERTO, BANCADAS, BALNEÁRIO E ANFITEATRO, NO PARQUE VERDE DA VÁRZEA, TORRES VEDRAS – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO:-----

----Presente o Relatório Final referente à empreitada em título, o qual se passa a transcrever:-----

----“Aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil, pelas catorze horas e trinta minutos, no Auditório Municipal desta Câmara, sito no edifício da Avenida Cinco de Outubro, reuniu a Comissão de Análise das Propostas, designada pelo Órgão Executivo na sua reunião de treze de Junho de dois mil.-----

-----Assim, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de trinta e um do mês findo, e de acordo com o Relatório de Análise elaborado conforme o estabelecido no artigo cem do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, foi dada preferência à proposta apresentada pela Firma Paulo & Filhos, Limitada – com sede na Avenida Joaquim Vieira Natividade, lote três, loja B, Alcobaça, Contribuinte número quinhentos e um milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis, pelo valor de sessenta e um milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da mesma.-----

-----Sequencialmente e para cumprimento do artigo cento e um, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com os artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à Audiência Prévia Escrita dos Concorrentes, tendo estes beneficiado do prazo de dez dias úteis, para se pronunciarem sobre questões relacionadas com a referida decisão.-----

-----Decorrido este prazo não foram apresentadas quaisquer reclamações pelos concorrentes.-----

-----Conforme informação prestada pelo Director de Departamento de Obras Municipais, prevê-se que no presente ano não ocorra qualquer encargo, devendo o investimento ser considerado no Orçamento e Plano de Actividades para o ano dois mil e um.-----

-----Nesta conformidade e em observância dos princípios estabelecidos no artigo cento e dois do citado Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, a Comissão delibera, por unanimidade, submeter o assunto à consideração de V. Exa., a fim de ser presente a reunião do Órgão Executivo para efeitos de adjudicação.”-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Relatório Final referente ao processo em título e, nessa sequência, adjudicar a respectiva empreitada à Firma Paulo & Filhos, Limitada, pelo valor de sessenta e um milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da Proposta.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a Minuta do Contrato a celebrar, para efeitos do disposto no artigo cento e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção.-----

-----Por último foi deliberado mandar inscrever o investimento no Orçamento e Plano de Actividades para o ano dois mil e um, dado que no ano em curso não irá ocorrer qualquer encargo.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURAÇÃO

RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação número quatrocentos e quarenta e três, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de catorze do mês em curso, na qual estão enumeradas nove facturas devidamente identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante de cada uma, as quais totalizam o montante de trezentos e noventa mil, duzentos e treze escudos.-----

-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço números quatro mil setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco, respectivamente de vinte de Abril e de dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove e demais informações oriundas da Divisão Económico-Financeira.-----

-----Refere, igualmente, que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de trezentos e noventa mil, duzentos e treze escudos, conforme consta da informação número quatrocentos e quarenta e três, da Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGACÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO CIRCUNSCRITO AOS FUNCIONÁRIOS DA DOTACÃO GLOBAL DA CARREIRA DE TÉCNICO-PROFISSIONAL (COMUNICAÇÃO) PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO-PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL (COMUNICAÇÃO):-----

-----Submete-se ao Executivo a acta de classificação final do Concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, sendo o candidato aprovado Carlos António Simões Rodrigues Robalo, com quinze, vírgula, vinte e cinco valores.-----

-----A Câmara, mediante escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGACÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO CIRCUNSCRITO AOS FUNCIONÁRIOS DA DOTACÃO GLOBAL DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO) PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR ASSESSOR (EDUCAÇÃO):-----

-----Submete-se ao Executivo a acta de classificação final do Concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, sendo o candidato aprovado Francisca Maria Fernandes Ramos, com dezasseis, vírgula, quarenta e três valores.-----

-----A Câmara, mediante escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGACÃO DA ACTA DE

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO CIRCUNSCRITO AOS FUNCIONÁRIOS DA DOTACÃO GLOBAL DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL) PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE PRIMEIRA CLASSE (SERVIÇO SOCIAL):-----

-----Submete-se ao Executivo a acta de classificação final do Concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, sendo o candidato aprovado Sandra Maria Santos Gonçalves Colaço, com dezasseis, vírgula, catorze valores.-----

-----A Câmara, mediante escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGACÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO CIRCUNSCRITO AOS FUNCIONÁRIOS DA DOTACÃO GLOBAL DA CARREIRA DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE ENGENHEIRO CIVIL PRINCIPAL:-----

-----Submete-se ao Executivo a acta de classificação final do Concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, sendo o candidato aprovado Osvaldo Monteiro de Carvalho Abreu, com dezasseis, vírgula, trinta e sete valores.-----

-----A Câmara, mediante escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGACÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO CIRCUNSCRITO AOS FUNCIONÁRIOS DA DOTACÃO GLOBAL DA CARREIRA DE ARQUITECTO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE ARQUITECTO DE PRIMEIRA CLASSE:-----

-----Submete-se ao Executivo a acta de classificação final do Concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, sendo o candidato aprovado Carlos Fernando Costa Figueiredo, com dezasseis, vírgula, setenta e três valores.-----

-----A Câmara, mediante escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SERVICÓIS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “SISTEMA DE ELEVACÃO DE ESGOTOS DE CASALINHOS / CASAS NOVAS”:-----

-----Ofício número OF, barra, três mil cento e doze, barra, zero zero, barra, RF, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de nove do corrente.-----

-----Dá conhecimento, para efeitos de homologação, que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de vinte e quatro de Outubro de dois mil, deliberou adjudicar à firma Construções Aquino & Rodrigues, S. A., com Sede em Vale – Apartado quarenta e oito, dois mil quatrocentos e noventa e quatro – novecentos e nove Ourém, pelo valor global de trinta e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez escudos, a empreitada supramencionada.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de vinte e quatro do mês findo, através da qual foi adjudicada à firma Construções Aquino & Rodrigues, S. A., pelo valor global de trinta e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez escudos, a empreitada supramencionada.-

SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – QUINTA E SEXTA ALTERAÇÕES À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO – DOCUMENTOS PREVISIONAIS ANO DOIS MIL:-----

-----Ofício número OF, barra, três mil e setenta e dois, barra, zero zero, barra, RF, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento datado de seis do corrente.-----

-----Remete para conhecimento e homologação, as quinta e sexta alterações à Demonstração de Resultados e a quarta alteração ao Orçamento Financeiro, documentos esses aprovados em reuniões do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de dez e vinte e quatro de Outubro de dois mil, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO FINANCEIRO – DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO DOIS MIL:-----

-----Ofício número OF, barra, três mil duzentos e quarenta e oito, barra, zero zero, barra, RF, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de vinte e dois do corrente.-----

-----Remete, para conhecimento, a Quinta Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Financeiro, documentos esses aprovados em reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, em vinte e um de Novembro de dois mil.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-

SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ORÇAMENTO FINANCEIRO, COMPOSTO PELA DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DA ORIGEM E DA APLICAÇÃO DE FUNDOS E PELA DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DA VARIAÇÃO DOS FUNDOS CIRCULANTES, PARA O ANO DOIS MIL

E UM:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de referências OF, barra, três mil, duzentos e quarenta e três, barra, zero zero, barra, RAP, datado de vinte e um de Novembro do ano em curso.-----

-----Remete, para efeitos do disposto na alínea b) do número dois do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, os documentos supracitados, os quais foram elaborados em conformidade com as disposições legais previstas no Decreto-Lei número duzentos e vinte e seis, barra, noventa e três, de vinte e dois de Junho, e aprovados em reunião do Conselho de Administração de vinte e um do mês em curso.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António deu nota de que teve conhecimento de que o Governo vai impor que a execução de obras de saneamento em alta só terá apoios através do recurso a verbas do Fundo de Coesão. Assim, é de todo o interesse a adesão do Município de Torres Vedras às “Águas do Oeste”, sob pena de ficar incapacitada de executar essas obras, por falta de verbas. O ritmo do investimento irá atrasar um ou dois anos, situação que se começa a notar nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

-----Frisou que a política deste Governo não está a ser bem implementada e todos os Municípios irão sentir as suas consequências.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes questionou a razão de estar prevista uma verba de cinquenta e cinco mil contos para abastecimento de água em diversas localidades.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que são pequenas situações pendentes, onde ainda não há abastecimento de água, mas que, a curto prazo, ficará resolvido.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António questionou directamente o Sr. Presidente quanto à perspectiva de, a curto prazo, baixar o preço da água.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que terá que ser fixado um preço único para todos os Municípios que integram as “Águas do Oeste”, daí que se pretenda atingir um valor abaixo dos oitenta escudos.-----

-----Lembrou que no próximo ano não subirá o preço da água.-----

-----A Câmara, inteirada que ficou de tudo, deliberou aprovar a Demonstração Previsional de Resultados, o Plano Plurianual de Investimentos e o Orçamento Financeiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para o ano dois mil e um, cujos originais foram devidamente rubricados em todas as suas folhas e assinados no final pelo Sr. Presidente.-----

-----Mais foi deliberado submeter os documentos em apreço para aprovação por parte da Assembleia Municipal, a fim de se tornarem definitivos e executórios, após o que serão arquivados em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – QUADRO DE PESSOAL:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento número OF, barra, três mil, duzentos e quarenta e quatro, barra, zero zero, barra, RAP, datado de vinte e um de Novembro de dois mil.-----

-----Remete o Quadro de Pessoal daqueles Serviços, aprovado em reunião do Conselho de Administração de vinte e um de Novembro do ano em curso, para cumprimento do disposto na alínea o) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, deliberou aprovar o Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, a fim de se tornar definitivo e executório, após o que será arquivado em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de catorze a vinte e sete de Novembro do ano em curso.-----

-----Um – *Presidente da Câmara:*-----

-----Catorze despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----Dois – *Vereador José António do Vale Paulos:*-----

-----Noventa e cinco despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:-----

-----Nesta altura encontravam-se na sala vários munícipes que solicitaram autorização para intervir.--

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme Edital número sessenta e nove, barra, noventa e oito, de vinte e um de Maio, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes em causa sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E SETE – JOÃO ALVES MORAIS – RECLAMAÇÃO SOBRE CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS – PRACETA CALOUSTE GULBENKIAN – TORRES VEDRAS:-----

-----O munícipe Sr. João Alves Morais deu conhecimento de que já apresentou três requerimentos sobre o assunto em título, o primeiro deles em oito de Março de mil novecentos e noventa e nove e o último em vinte e oito de Agosto de dois mil, aos quais não foi dada qualquer resposta.-----

-----Informou que se deslocou aos Serviços da Divisão de Gestão Urbanística e também não obteve qualquer informação sobre o processo.-----

-----Por último entregou ao Sr. Presidente fotocópia do Despacho do Ministério Público sobre o processo, solicitando que ao mesmo seja dada a melhor atenção.-----

-----O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Vale Paulos que, numa próxima reunião, informe sobre o ponto de situação do processo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOZE, BARRA, DOIS MIL – VÍTOR MANUEL VIEIRA VIEGAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – MALHADINHAS – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----O promotor do processo em título esclareceu que a via ao Centro do Loteamento iria permitir a coesão de uma zona urbana que irá surgir no futuro.-----

-----Alertou também para a questão da segurança das futuras habitações, pois será mais lógico as vivendas ficarem viradas umas para as outras.-----

-----Por último colocou a hipótese de vir a ser rectificado o caminho municipal que atravessa este loteamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

QUADRA FESTIVA – TOLERÂNCIA DE PONTO:-----

-----O Sr. Presidente, tendo presente a deliberação de doze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, relativamente às tolerâncias de ponto a conceder ao pessoal do Município, apresentou proposta no sentido da concessão de tolerância na quadra festiva, assim:-----

-----Dia vinte e seis de Dezembro – cinquenta por cento;-----

-----Dia dois de Janeiro – cinquenta por cento.-----

-----Em serviços onde não seja possível esta divisão, a tolerância será no dia vinte e seis de Dezembro.-----

-----Mais se comunica que será sempre assegurada a permanência nos serviços de cinquenta por cento do pessoal, tudo a ajustar com as respectivas chefias.-----

-----Os Serviços essenciais deverão ser salvaguardados, sendo o seu funcionamento assegurado em termos a definir pelos Srs. Vereadores e Dirigentes responsáveis por esses mesmos Serviços.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS

MIL:-----

----O Sr. Presidente informou que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea n) do número um do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, irá convocar uma reunião extraordinária, a realizar no próximo dia cinco de Dezembro, pelas catorze horas e trinta minutos na Sala de Sessões da Câmara, expressamente convocada para análise dos seguintes pontos:-----

----Um – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Sétima Alteração à Demonstração Previsional de Resultados – dois mil;-----

----Dois – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Primeira Revisão à Demonstração Previsional de Resultados – dois mil;-----

----Três – Opções do Plano da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano dois mil e um;-----

----Quatro – Proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano dois mil e um;-----

----Cinco – Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----Relativamente aos pontos um e dois, o Sr. Presidente informou que os mesmos serão discutidos na reunião do Conselho de Administração no mesmo dia cinco, mas no período da manhã. No entanto, atendendo à urgência, serão analisados na referida reunião.-----

----A Câmara tomou conhecimento, considerando-se, desde logo, todos os membros do Executivo devidamente convocados.-----

VIGÉSIMA EDIÇÃO DO FESTIVAL DAS VINDIMAS:-----

----O Sr. Presidente deu nota da forma como decorreu a realização do evento em título, o qual constituiu um êxito. Salientou a importância de se continuar a dar novos impulsos a esta iniciativa, tendo presente o público a que se destina.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

VOTO DE LOUVOR À CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, MARIA ALEXANDRINA SOARES DE OLIVEIRA LOPES – APOSENTAÇÃO:-----

----O Sr. Presidente deu conhecimento de que, a partir do próximo dia um de Dezembro, a Chefe de Divisão Administrativa, Maria Alexandrina Soares de Oliveira Lopes, se encontrará desligada do Serviço, por motivos de aposentação.-----

----Nesta sequência, propôs que viesse a ser lavrado em Acta um Voto de Louvor e Reconhecimento pela disponibilidade e dedicação demonstradas ao longo da sua carreira profissional ao serviço desta Autarquia, nomeadamente no acompanhamento das reuniões do Executivo.-----

----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e, nessa sequência, mandar lavrar em Acta um Voto de Louvor, à Chefe de Divisão Administrativa, Maria Alexandrina Soares de Oliveira

Lopes.-----

ESTRADA NACIONAL NOVE – TROÇO DO TREZE À LOCALIDADE DE PAÚL – LIMPEZA DE VALETAS:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis alertou a Câmara para a urgente necessidade de limpar a valeta da Estrada Nacional Nove, no troço que vai do Treze até à localidade de Paúl. Trata-se de uma situação grave, pois a valeta está coberta de ervas e recebe os esgotos a céu aberto de algumas unidades instaladas naquela zona. Para além disso, sempre que chove a estrada fica coberta de água.-----

-----O Sr. Presidente informou que já contactou os proprietários dos terrenos fronteiros, no sentido de obter autorização para abrir uma valeta que permita o escoamento das águas.-----

-----Mais informou que nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento foi elaborado um projecto de saneamento para aquela zona, que será implementado desde que haja pré-tratamento. Dado tratar-se de um trabalho em alta, será certamente uma obra a ser assumida pela nova empresa.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que, certamente, não haverá resolução a curto prazo para o saneamento daquela zona, pelo que os proprietários deveriam limpar tudo.-----

-----O Sr. Presidente informou que irá apresentar o assunto nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

SECTOR DE HABITAÇÃO – PROJECTOS RECREIA E REHABITA:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António deu nota de que há um Programa que permite o recurso à banca, por parte dos proprietários, a baixo juro.-----

-----Informou que não apresentou mais elementos, uma vez que a adesão a este Projecto implica a participação burocrática da Câmara, sendo necessário avaliar toda a tramitação do mesmo.-----

-----Assim, no caso de a Câmara mostrar disponibilidade, apresentará uma proposta concreta.-----

-----O Sr. Presidente referiu que há disponibilidade para avaliar a intervenção da Câmara nesse projecto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

REUNIÃO PÚBLICA DE TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL – REPORTAGEM FOTOGRÁFICA:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António, referindo-se às fotos tiradas à bancada do Partido Social Democrata, vazia, na reunião de trinta e um de Outubro de dois mil, pretendeu saber se as fotos foram tiradas por indicação ou anuência do Sr. Presidente, ou, caso contrário, quem foi o responsável por aquela acção.-----

-----O Sr. Presidente referiu que, de facto, foram tiradas fotos, no entanto, garantiu que as mesmas não será utilizadas de forma que possam pôr em causa o bom nome do Órgão que preside.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António declarou que não voltará a falar neste assunto.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques declarou que foi o responsável pelas fotos. Pediu para tirar fotos a todas as bancadas numa reunião pública para o Boletim Municipal. Nessa reunião, o Sr. Presidente também não estava. Declarou também que as fotografias não serão utilizadas nem política, nem partidariamente, pelo que se o Sr. Vereador Engenheiro João António entender que deve pedir desculpas, fá-lo-á, no seio do Executivo ou na Comunicação Social, como o Sr. Vereador entender.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António referiu que não recorreu à Comunicação Social, e isso não está em causa, mas aceita as desculpas apresentadas.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques disse que lhe parece que de umas meras fotos para o Boletim Municipal, alguém está a querer tirar algum aproveitamento político. No entanto, se o Sr. Vereador entende que poderá desta situação resultar algum prejuízo de natureza política para si ou a sua bancada, então, por esse facto, penitencia-se.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António, em resposta, disse que se o Sr. Vereador Dr. Natal Marques quiser levar a público este assunto através da Comunicação Social, poderá fazê-lo. No entanto, poderá estar certo de que se isso acontecer, o Sr. Vereador é que será severamente penalizado.-----

-----Reafirmou que não é admissível a ninguém tirar fotos a uma bancada vazia.-----

-----O Sr. Presidente, dando por encerrado esse assunto, esclareceu que as fotografias não foram utilizadas, nem serão, pois no dia em que isso acontecesse, o Órgão Executivo seria desacreditado, e não apenas a bancada do Partido Social Democrata.-----

-----Solicitou que este assunto seja esquecido, de forma a promover a Câmara e o Concelho, pois não houve qualquer intenção de promover luta político-partidária.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António declarou aceitar as desculpas apresentadas, considerando descabido recorrer à Imprensa. Quando exigiu um pedido público de desculpas, sempre entendeu que deveria ser no Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO, BARRA, DOIS MIL – CARROÇARIAS MAIA, LIMITADA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – CASAL NOVO DA BOAVISTA – MEIRINHO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O Sr. Presidente solicitou que os três membros do Executivo que habitualmente analisam os pedidos de Certidão de “Interesse Municipal”, possam deslocar-se ao local a que se refere o processo em título, a fim de o mesmo ser presente ao Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RUAS PEDONALIZADAS NA CIDADE – HORÁRIO PARA CARGAS E DESCARGAS:-----

-----O Sr. Presidente, reportando-se à deliberação tomada pelo Executivo em trinta e um de Outubro de dois mil, informou que recebeu algumas reclamações dos comerciantes, os quais sugeriram a alteração do horário estabelecido para cargas e descargas.-----

-----Assim, propôs que a referida deliberação viesse a ser reformulada no que se refere ao horário estabelecido para cargas e descargas nas Ruas Pedonalizadas da Cidade, o qual será o seguinte:-----

-----Das vinte às doze horas.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada, dando-lhe a devida publicidade.-----

VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA – EDIÇÃO DO ANO DOIS MIL E UM:-----

-----O Sr. Presidente apresentou ao Executivo uma proposta da PAD (Produção de Actividades Desportivas) para realização da Partida da Primeira Etapa da Volta a Portugal em Bicicleta no ano dois mil e um.-----

-----Deu nota do programa que aquela entidade pretende levar a efeito em Torres Vedras, nomeadamente um Concurso de Desenho Escolar e uma Homenagem ao Ciclista Torriense Joaquim Agostinho.-----

-----Informou que a participação da Câmara será de vinte mil contos.-----

-----Levantou a possibilidade de virem a ser encontrados parceiros que permitam reduzir os custos da iniciativa.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes sugeriu que venha a ficar muito claro, da parte da Produção de Actividades Desportivas, o retorno televisivo que a iniciativa terá para Torres Vedras. A Câmara está a fazer um investimento na promoção de Torres Vedras, pelo que não basta dizer os ciclistas partiram de Torres Vedras.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou mandar o seu Presidente para aprofundar este assunto.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto as que respeitam a “Processo de Obras Número Três Mil, Setecentos e Três, barra, Setenta e Sete – Victor Manuel Santos Mecha – Legalização de Alteração de Moradia (Processo de Obras Número Quatro Mil, Cento e Sessenta e Um, barra, Noventa e Sete) – Quinta do Hilarião, Lote Trinta e Dois – Zona B – Torres Vedras”, que foi aprovado por maioria com uma abstenção e “Direcção Regional de Educação de Lisboa – Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar – Jardim de Infância de Cambelas”, que foi aprovado por maioria com duas abstenções.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às treze horas e vinte minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião

da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho número mil, seiscentos e sessenta e três, de três de Fevereiro de dois mil.-----
